



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO **IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI EPP**

No dia 06 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pirassununga, a Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins e a Equipe de Apoio composta por Alecsandra Rossani Crepaldi e Angelita Franco de Sousa, para Sessão Pública, sendo que de acordo com o parecer do Setor de Vigilância Sanitária da municipalidade (fls. 648, 649, 678) a empresa IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI EPP fica julgada habilitada. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de eventuais recursos. Concomitantemente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa julgada habilitada apresente as amostras e documentação técnica referente ao item 01 da Cota Reservada, nos termos do item 8.6 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja ata vai ser assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio. Pirassununga, 06 de fevereiro de 2019

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alecsandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Angelita Franco de Sousa
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



Ref. Protocolo nº 4054/2018

À Seção de Licitação

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado à fl. 647, no que cabe a Vigilância Sanitária, vimos através deste informar o que segue.


A licitante Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos EIRELI EPP (CNPJ 24961323/0001-00), apresentou a documentação solicitada nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do edital, porém a documentação apresentada deixou de ter validade a partir de 25/01/2019.

Conforme Artigo 11, §2º, da Portaria CVS nº 1 de 2 de janeiro de 2018, o Nº CEVS Cadastro passou a ser licenciado. Os estabelecimentos deveriam regularizar sua situação até o prazo máximo de um ano, contado a partir da vigência desta portaria

Considerando que a referida Portaria foi publicada em 25/01/2018, a licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento atualizada.

Atenciosamente.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2019.


Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho
Médica Responsável - VISA
CRM/SP 24050

recebida, 29/01
Alex R. Milan



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

DILIGÊNCIA

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para julgamento do documento solicitado nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do Edital apresentado pela empresa IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI EPP. De acordo com o Setor de Vigilância da municipalidade (fls. 648), referida empresa apresentou a documentação solicitada, porém, deixou de ter validade a partir de 25/01/2019. Conforme Art. 11 §2º da Portaria CVS nº 1 de 02 de janeiro de 2018, o nº CEVS passou a ser licenciado. Os estabelecimentos deveriam regularizar sua situação até o prazo máximo de um ano, contado a partir da vigência desta portaria. Considerando que a referida Portaria foi publicada em 25/01/2018, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento atualizada.

Considerando que o documento encontrava-se regular quando da primeira sessão do Pregão, porém, sem a validade neste momento, o julgamento fica convertido em diligência, para que a empresa apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos solicitados nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do Edital, devidamente atualizados, sob pena de ser julgada inabilitada. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 29 de janeiro de 2019.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alecsandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Angelita Franco de Sousa
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



Ref. Protocolo nº 4054/2018

À Seção de Licitação

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado à fl. 677, no que cabe a Vigilância Sanitária, vimos através deste informar o que segue.

Em manifestação apresentada em 29/01/2019 (fl. 648), esta Vigilância Sanitária solicitou que a licitante Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos EIRELI EPP (CNPJ 24961323/0001-00), apresentasse licença de funcionamento com data de validade vigente. Esta solicitação foi fundamentada no Artigo 11, §2º, da Portaria CVS nº 1 de 2 de janeiro de 2018, a qual foi revogada em 31/01/2019 pela Portaria CVS nº 1 de 9 de janeiro de 2019.

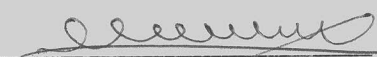
Considerando manifestação apresentada pela licitante (fls. 673/676), fundamentada na Portaria SMSG nº 2215/2016, do município de São Paulo.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11, da Portaria CVS nº 1 de 9 de janeiro de 2019.

Informamos que a licitante Ideal Distribuidora de Carnes e Alimentos EIRELI EPP (CNPJ 24961323/0001-00), apresentou corretamente a documentação solicitada nas alíneas "e" e "f" do item 9.2.1 do edital.

Atenciosamente.

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2019.


Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho
Médica Responsável - VISA
CRM/SP 24050